



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Controle Legislativo	2
Portarias	2
Departamento de Saúde	3
Boletim Corona Vírus	3
Imprensa	4
Concurso	4
Legislação	6
Decretos	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 01.662.025/0001-13

Telefone: (19) 3654-1474

Celular:

E-mail: legislativo@cmstojardim.sp.gov.br

Rua Namen Elias, nº 74 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: <http://cmstojardim.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Telefone: (19) 3654-1209

Celular:

E-mail: gabinete@sajardim.sp.gov.br

Rua Pres. Álvares Florence, nº 373 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: <https://www.sajardim.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Controle Legislativo

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/fax: 19 3654-1630 – 3654-1209

PORTARIA Nº 70 DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Altera o artigo 1º da Portaria nº 52, de 03 de outubro de 2019”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art 1º - Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 52/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração: Nomear a Dra. Maria Izabel Ribeiro Risso Astolpho (Médica) em substituição ao Dr. Arisson José de Lima Caminotto (Médico).

Art 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria nº 52/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 31 de maio de 2022.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal



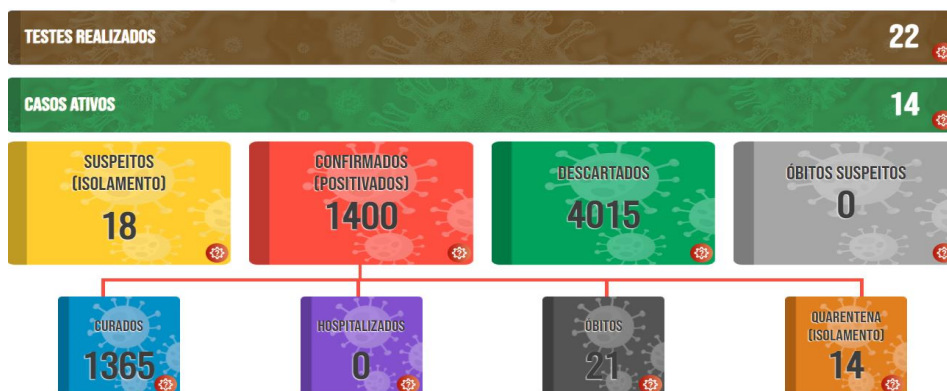
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Departamento de Saúde

Boletim Corona Vírus

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 30 DE MAIO ÀS 18H 12MIN 26S - ENVIADO POR: SAÚDE





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Imprensa

Concurso



Departamento de Promoção Social e Habitação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Avenida Prefeito Geraldo Perez Domingues, 30

Fone: (19) 3654-1922

E-mail: promocaosocial@sajardim.sp.gov.br

EDITAL Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 03/2022 PAR A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART.37 DA COSNTITUIÇÃO FEDERAL.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, SR. Osvaldo Moreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este Edital, divulgar o resultado da CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, visando contratação por tempo determinado ASSISTENTE SOCIAL, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Santo Antônio do Jardim, nos termos do inciso IX do Art.37 da Constituição Federal.

Relatório						
ID	Nome Completo :	Endereço Completo :	Cargo :	Celular para contato	Portador de Deficiência :	Pontuação :
26	Rosely de Fátima Rodrigues	Rua Monsenhor José Mendes, 271 - Bairro Jardim Nova Pinhal - E S Pinhal	Assistente Social	19991639363	Não	25,00
23	JUSCELAINE DE FATIMA MOIA DOS REIS	RUA JOÃO CARLIN, 56, BAIRRO SÃO DOMINGOS , ANDRADAS/MG	Assistente Social	35-99971-6261	Não	19,50
10	Ana Nery Horta	Rua : Antenor Rizzo Nº 11, Jardim Alvorada - Andradás MG	Assistente Social	(35) 98811 5027	Não	15,00
21	Alice Martins Domingos	Rua:Ángelo Ranucci,532,Jardim Léila	Assistente Social	19999492023	Não	5,00
22	Lourdes Aparecida Germano Valentin	Rua Vitor Assumpção Fagundes de Macedo número 275 - bairro parque das nações - E S Pinhal	Assistente Social	19993875554	Não	5,00
12	Ana Júlia Soto	Espírito Santo do Pinhal, End: Praça Presidente Kennedy, número 36 fundos-Centro	Assistente Social	19 999281578	Não	5,00
13	Mayra Rodrigues Alvarenga	Rua Guerino Picoli, 120, Jardim Santa Rita, Espírito Santo do Pinhal, São Paulo	Assistente Social	19999752607	Não	5,00
24	Joelma Fátima Grando	Rua: Délcio Rabelo de Oliveira n 6A, Jardim Novo - S A, Jardim	Assistente Social	19 971196633	Não	5,00
7	Patricia Alves	Rua Paulino Bertoldo, 175, Parque das Nações	Assistente Social	19991739680	Não	0,00
8	Marcela Nunes	Rua Alfredo Latarini, 43 - Jardim São Carlos	Assistente Social	(19)99997-0184	Não	0,00
9	Beatriz Stivale	Rua Vereador Antenor Massoni número 54, Jardim Novo, Santo Antônio do Jardim	Assistente Social	35997685212	Não	0,00
11	Claudineia Helena Gonçalves dos Santos	Rua:seis de março ,99 , vila Palmeiras - E S Pinhal SP	Assistente Social	19993939298	Não	0,00
14	ALESSANDRA POSSI	RUA FLUCTUOSO DE SOUZA GODOI 410, Jardim Aurea - E S Pinhal SP	Assistente Social	19 9 92098672	Não	0,00
15	Thais Estevam Biavati	Rua Professor Antônio Pallini,186 - Santo Antônio do Jardim, Centro	Assistente Social	19 992162661	Não	0,00
16	Jessica Bonini Cussolim	Rita Maria de Jesus	Assistente Social	19995807648	Não	0,00
17	Rafaela Nunes	Rua José Justino de Oliveira, N9, Centro, Santo Antônio do Jardim	Assistente Social	19899073846	Não	0,00
18	Natália Cristina Davoli	Rua Honório Bonati 409 Jardim Santa Ana, Mogi Mirim - SP.	Assistente Social	19999064532	Não	0,00
19	Jessica Cristina Apolinário carleti	Rua: José signorine n°123 - Bairro: jardim universitário - E S Pinhal SP	Assistente Social	19991083713	Não	0,00
20	Patricia Aparecida Galharde	Gaspar Pereira da Silva,230 Jardim São Benedito	Assistente Social	(19)992240222	Não	0,00
25	SOLANGE FURTUNATO TEKEIRA	Rua Waldemar Taparo 49 Jardim Novo dois mogi-guaçu	Assistente Social	19997000163	Não	0,00

Ficam cientes os candidatos da abertura de prazos para recursos conforme definido no edital do Processo Seletivo no Edital nº03/2022.

Os critérios de avaliações foram realizados de acordo com os dados e documentos fornecidos pelos candidatos no momento de sua inscrição.



Departamento de Promoção Social e Habitação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Avenida Prefeito Geraldo Perez Domingues, 30


Fone: (19) 3654-1922

E-mail: promocaosocial@sajardim.sp.gov.br


A partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo e findo prazo para recursos, o candidato classificado será convocado de todas as condições e datas referentes à admissão. Devendo ser atendida as exigências contidas no Edital de Abertura.


Lista Especial de candidatos aprovados para as vagas reservadas e PcD (Pessoas com Deficiência):
NÃO HOUE INSCRITOS.

Santo Antonio do Jardim, 31 de maio de 2022.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal


Vera Lucia Faria de Sousa Lima
Assistente de Departamento


Vinicius da Silva Dringoli
Escriturário (a)


Edilene Teixeira Fuliaro
Escriturário (a)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Legislação

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

DECRETO nº 4.577, de 31 de Maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º – O pagamento efetuado pela Administração Municipal referente ao fornecimento de bens, prestação de serviços, locações e realização de obras observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e será efetuado no prazo de 15 dias corridos a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que a nota tenha sido devidamente apresentada na Prefeitura Municipal.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica aos repasses ao terceiro setor, aos convênios, subvenções, termos de fomento e aquisições oriundas de recursos estaduais e federais, os quais observarão o disposto na legislação vigente, no termo de convênio ou contrato.

§ 2º - O disposto no caput também não se aplica a locação de bens imóveis, que serão pagos em conformidade com o definido no contrato e na lei de locações.

§ 3º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01/06/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 31 de maio de 2022.


Osvaldo Moreira

Prefeito Municipal